



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 6/2022

Processo: CF-00.001086/2022-10

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Representantes do Colégio de Presidentes no GT-Ordem Econômica

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Ordem Econômica - GTOE

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido em Brasília, no período de 15 à 17 de fevereiro de 2022, aprova a proposta oriunda de demanda do Confea com seguinte teor:

1. **Situação Existente**

Existe a necessidade de se estabelecer no âmbito do Sistema Confea/Crea a unicidade de procedimentos, especialmente nas questões relacionadas a ordem econômica, como exemplo os descontos aos profissionais recém-inscritos, como também a de se estabelecer procedimentos únicos e indicadores de desempenhos relacionados à aplicação do Acórdão do Tribunal de Contas da União 1925/2019.

Importante que se faça a avaliação dos impactos e eventual proposituras relativas à Lei nº 13.874/2019 que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito do Sistema Confea/Crea.

O Confea, por meio da Decisão PL-0925, de 9 de junho de 2020, aprovou e mantém a constituição do Grupo de Trabalho Ordem Econômica do Sistema - GTOE, com a finalidade de definir os critérios a serem praticados para cobrança de anuidades, além de estabelecer a unicidade de procedimentos relacionados à ordem econômica e aos indicadores de desempenho em atendimento ao Acórdão nº 1925/2019 do Tribunal de Contas da União, estabelecendo o funcionamento do Grupo de Trabalho.

2. **Proposta**

Que o Confea promova a criação e implementação de Grupo de Trabalho de Ordem Econômica – GTOE para o exercício de 2022, com vistas a realizar estudo e proposituras que, após discussão e deliberação nos moldes da Resolução nº 1.034/2011, estabeleçam a unicidade de procedimentos nas questões de natureza econômica e de outras medidas que estabeleçam melhoria no desempenho financeiro dos Creas, indicando os seguintes presidentes de Creas para compor este grupo de trabalho:

Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino (CREA-RN) e;

Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho (CREA-TO)

3. **Justificativa**

É evidente a exigência de unicidade de procedimentos relativos ao ordenamento econômico pelos órgãos de controle e a necessidade de estabelecimento de orientações aos regionais quanto a aplicação dos normativos.

4. Fundamentação Legal

Resolução 1.066 do Confea;

Lei 5.194/66;

Lei 12.514/2011;

5. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar o assunto à Comissão de Controle e Sustentabilidade - CCSS para análise e deliberação e posterior decisão do Plenário do Confea pela aprovação da criação do Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE para o exercício de 2022.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Disputa de presidentes para compor a representação no Grupo

| CREA | ANA ADALGISA | DANIEL IGLESIAS | JUAREZ SAMANIEGO |
|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| Crea-AC | | X | X |
| Crea-AL | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| Crea-AM | X | X | |
| Crea-AP | X | X | |
| Crea-BA | X | | X |
| Crea-CE | X | X | |
| Crea-DF | X | | X |
| Crea-ES | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| Crea-GO | X | | X |
| Crea-MA | X | | X |
| Crea-MG | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| Crea-MS | X | | X |
| Crea-MT | X | | X |
| Crea-PA | X | X | |
| Crea-PB | X | X | |
| Crea-PE | X | X | |
| Crea-PI | COORDENANDO | COORDENANDO | COORDENANDO |
| Crea-PR | X | X | |
| Crea-RJ | X | | X |
| Crea-RN | X | | |
| Crea-RR | X | X | |
| Crea-RS | X | | X |
| Crea-SC | | X | X |
| Crea-SE | X | | X |
| Crea-SP | X | | X |
| Crea-TO | | X | |
| Crea-RO | X | X | |
| Resultado | 20 | 12 | 12 |

| | | | |
|--------------------------|----|----|----|
| Desempate do Coordenador | X | X | |
| Resultado Final | 21 | 13 | 12 |

Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Crea-PI
Coordenador do Colégio de Presidentes



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 18/02/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562129** e o código CRC **54C38E50**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001086/2022-10

SEI nº 0562129